

SST – CONCEITOS BÁSICOS

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

Formadora: Joana Dias

Conceitos Básicos de SST

- Todos os anos, morrem 5 720 pessoas na União Europeia em consequência de acidentes de trabalho, segundo dados do EUROSTAT;
- A Organização Internacional do Trabalho, OIT, estima que mais 159 500 trabalhadores morram todos os anos na UE de doenças profissionais;
- Tendo em conta estes dados, estima-se que a cada três minutos e meio morra uma pessoa na UE por causas relacionadas com o trabalho.

Conceitos Básicos de SST

A saúde e a segurança no trabalho consiste numa disciplina de âmbito alargado, que envolve muitas áreas de especialização. Num sentido mais abrangente, deverá ter os seguintes objetivos:

- A promoção e a manutenção dos mais elevados níveis de bem-estar físico, mental e social dos trabalhadores de todos os sectores de atividade.;
- A prevenção para os trabalhadores de efeitos adversos para a saúde decorrentes das suas condições de trabalho;

Conceitos Básicos de SST

A saúde e a segurança no trabalho consistem numa disciplina de âmbito alargado, que envolve muitas áreas de especialização. Num sentido mais abrangente, deverá ter os seguintes objetivos:

- A proteção dos trabalhadores no seu emprego perante os riscos resultantes de condições prejudiciais à saúde;
- A colocação e a manutenção de trabalhadores num ambiente de trabalho ajustado às suas necessidades físicas e mentais;
- A adaptação do trabalho ao homem.

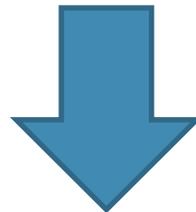
Perigo/ Risco

- **Perigo = propriedade intrínseca** de uma instalação, atividade, equipamento, um agente ou outro material com **potencial para provocar dano;**
- **Risco = a probabilidade de concretização do dano** em função das condições de utilização, exposição ou interação do material de trabalho que apresente perigo;

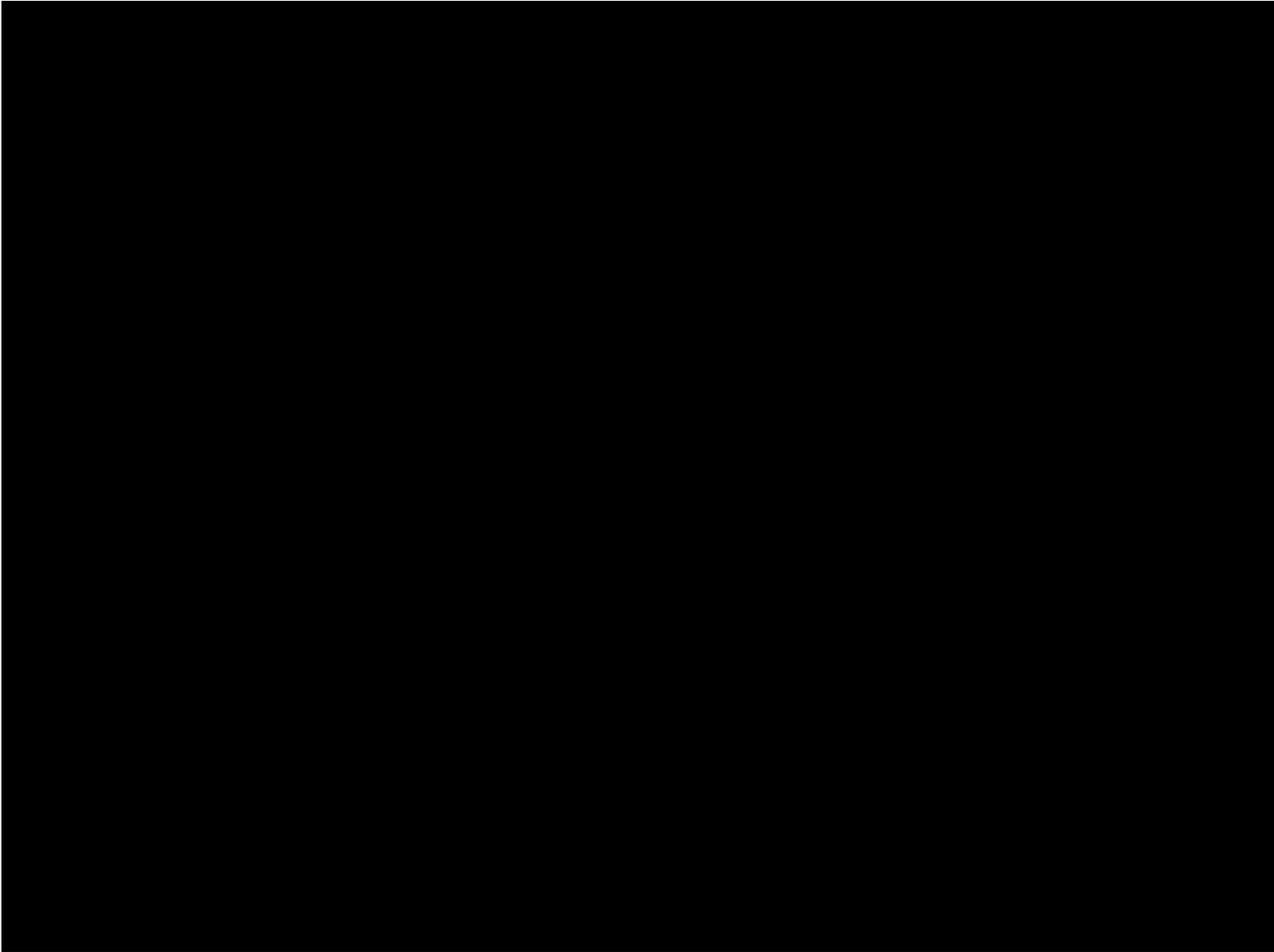
Avaliação de Riscos

Avaliação de Riscos

Processo de avaliação de riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores decorrentes de perigos no local de trabalho.



- aquilo que é suscetível de causar lesões ou danos;
- a possibilidade de os perigos serem eliminados;
- as medidas de prevenção ou proteção que existem, ou deveriam existir, para controlar os riscos.



Prevenção

Prevenção = conjunto de políticas e programas, disposições e medidas tomadas nas fases de licenciamento e de exploração da atividade da empresa, estabelecimento ou serviço que visem eliminar, ou diminuir, os riscos profissionais a que estão potencialmente expostos os trabalhadores.

Acidente de Trabalho

É entendido por Acidente de Trabalho **aquele que se verifique no local e no tempo de trabalho e produza direta ou indiretamente lesão corporal, perturbação funcional ou doença de que resulte redução na capacidade de trabalho ou de ganho ou a morte.**

Acidente de Trabalho

Considera-se também acidente de trabalho o ocorrido:

- No trajeto de ida para o local de trabalho ou de regresso deste;
- Na execução de serviços espontaneamente prestados e de que possa resultar proveito económico para o empregador;
- No local de trabalho e fora deste, quando no exercício do direito de reunião ou de atividade de representante dos trabalhadores, nos termos previstos no Código do Trabalho;
- No local de trabalho, quando em frequência de curso de formação profissional ou, fora do local de trabalho, quando exista autorização expressa do empregador para tal frequência;

Acidente de Trabalho

Considera-se também acidente de trabalho o ocorrido:

- No local de pagamento da retribuição, enquanto o trabalhador aí permanecer para tal efeito;
- No local onde o trabalhador deva receber qualquer forma de assistência ou tratamento em virtude de anterior acidente e enquanto aí permanecer para esse efeito;
- Em atividade de procura de emprego durante o crédito de horas para tal concedido por lei aos trabalhadores com processo de cessação do contrato de trabalho em curso;
- Fora do local ou tempo de trabalho, quando verificado na execução de serviços determinados pelo empregador, ou por ele consentidos.

Acidente de Trabalho

O empregador deve comunicar à Autoridade das Condições do Trabalho os acidentes **mortais** ou que **evidenciem uma situação particularmente grave**, nas **vinte e quatro horas** seguintes à ocorrência.

Doença Profissional

- É entendido por Doença Profissional **aquela que resulta diretamente das condições de trabalho, consta da Lista de Doenças Profissionais e causa incapacidade para o exercício da profissão ou morte.**
- A doença profissional pode determinar:
 - Incapacidade **temporária** (parcial ou absoluta) para o trabalho habitual;
 - Incapacidade **permanente** (parcial ou absoluta) para todo e qualquer trabalho.

Doença Profissional

- Algumas doenças profissionais têm sido reconhecidas ao longo dos anos, e afetam os trabalhadores de diferentes formas, dependendo da natureza do perigo, da via de exposição, da dose, etc. Algumas doenças profissionais conhecidas incluem:
 - a asbestose;
 - a silicose;
 - o envenenamento por chumbo;
 - e a perda auditiva, induzida pelo ruído.

Riscos Laborais

- Há um número ilimitado de perigos que podem ser encontrados em quase todos os locais de trabalho, nomeadamente:
 - Riscos Mecânicos;
 - Riscos Elétricos;
 - Riscos Físicos;
 - Riscos Químicos;
 - Riscos Biológicos;
 - Riscos Ergonômicos;
 - Riscos Psicossociais;
 - Incêndios.

Vigilância Médica

- O empregador deve promover a realização de exames de saúde adequados a comprovar e avaliar a aptidão física e psíquica do trabalhador para o exercício da atividade, bem como a repercussão desta e das condições em que é prestada na saúde do mesmo.

Vigilância Médica

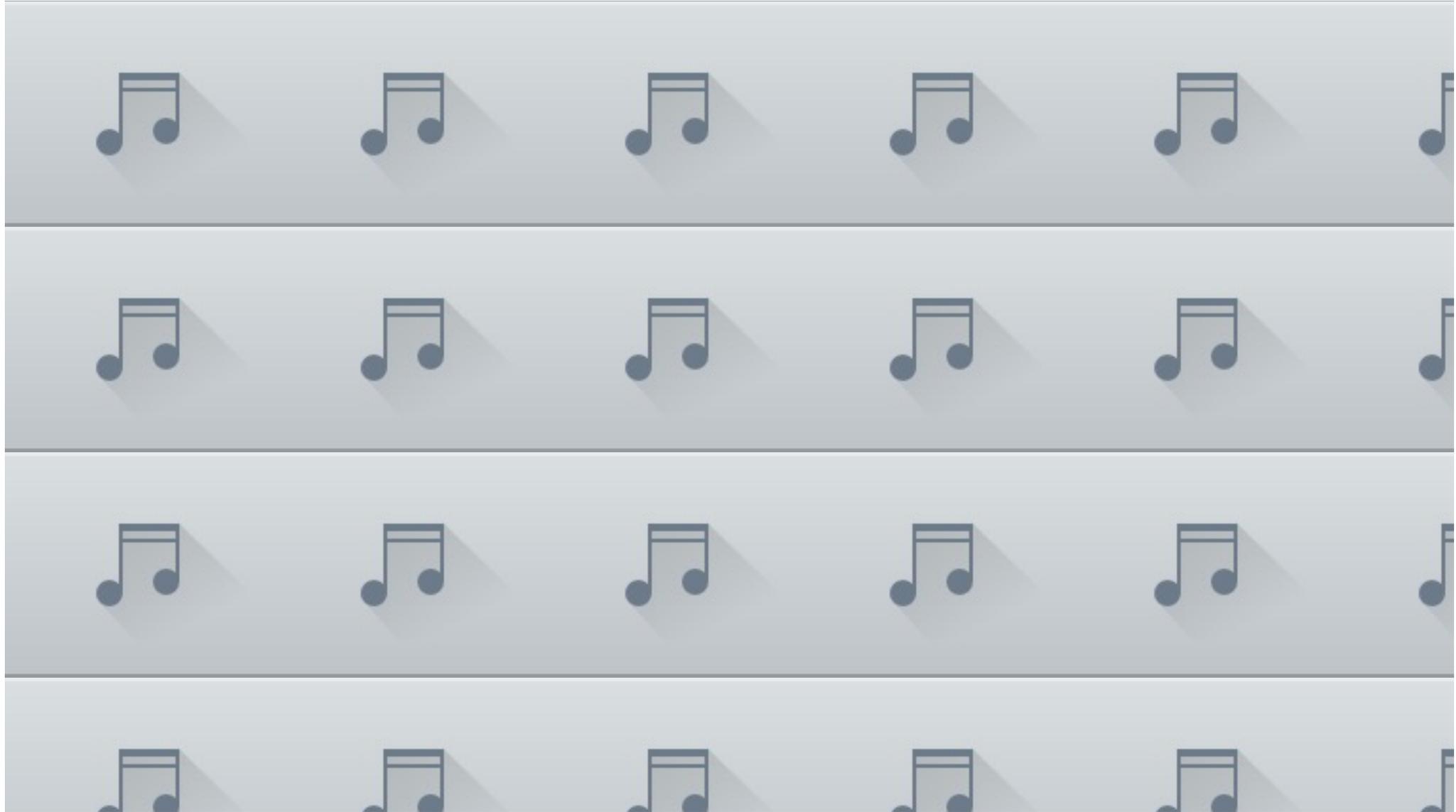
- **Exames de Admissão** ► Antes do início da prestação de trabalho ou, se a urgência da admissão o justificar, nos 15 dias seguintes;
- **Exames Periódicos** ► Anuais para os menores e para os trabalhadores com idade superior a 50 anos, e de 2 em 2 anos para os restantes trabalhadores;
- **Exames Ocasionais** ► Sempre que haja alterações substanciais nos componentes materiais de trabalho que possam ter repercussão nociva na saúde do trabalhador, bem como depois de uma ausência superior a 30 dias, por motivo de doença ou acidente.

Consulta aos trabalhadores

Os representantes dos trabalhadores para a SST ou os próprios trabalhadores deverão ser consultados, com respeito às questões de SST.

Tal poderá fazer-se de forma simples, conhecendo a sua opinião, por escrito, acerca de múltiplos aspetos, por exemplo:

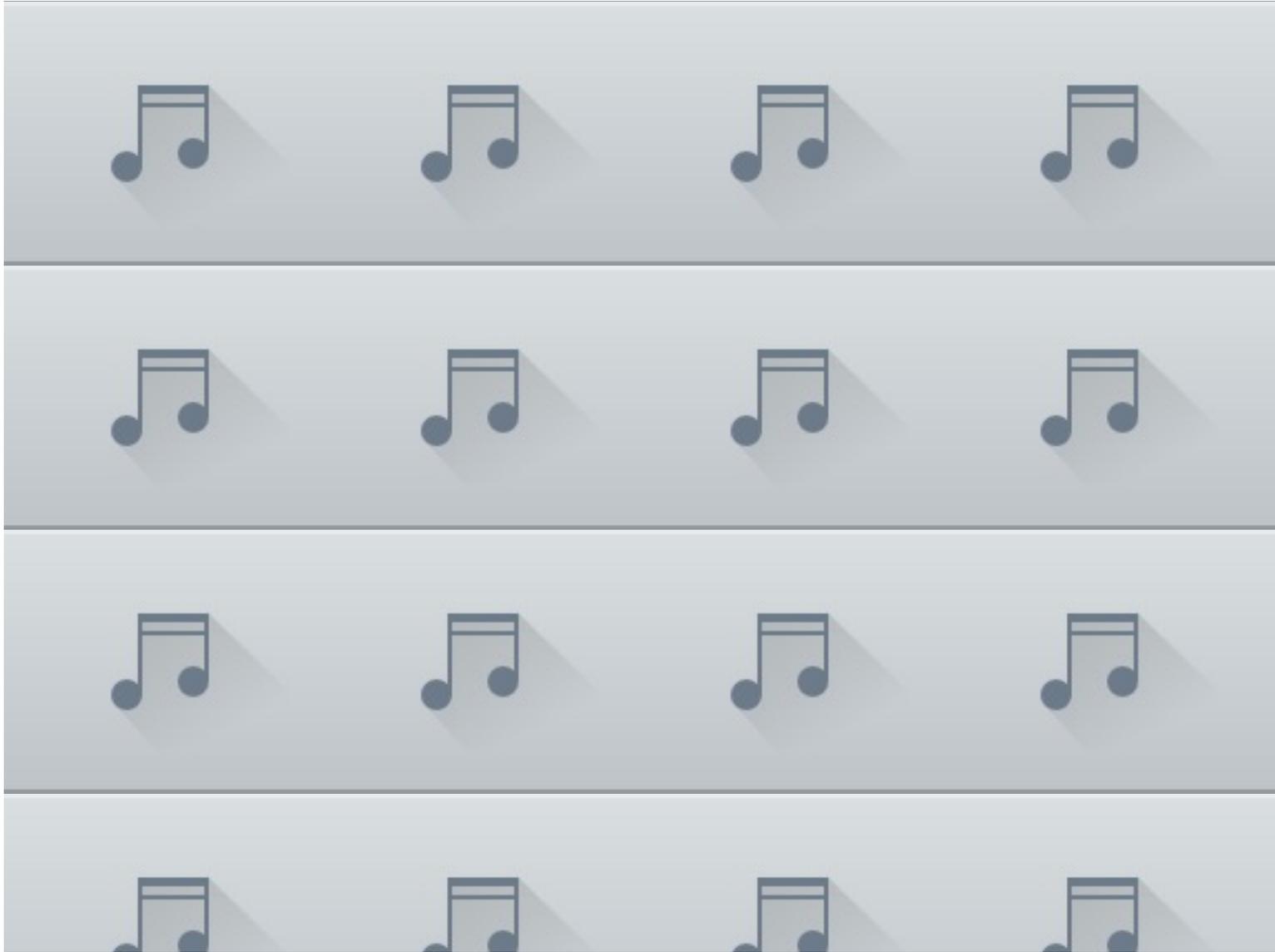
- Riscos para a SST do trabalho que estes desenvolvem;
- A forma como os riscos são controlados;
- Os melhores métodos de formação e informação;
- Os equipamentos de proteção necessários.



Sinalização de Segurança

A sinalização de segurança constitui um fator determinante na prevenção de acidentes de trabalho.

A sinalização de segurança tem por objetivo chamar a atenção de forma rápida e inequívoca para as situações que comportem riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores.

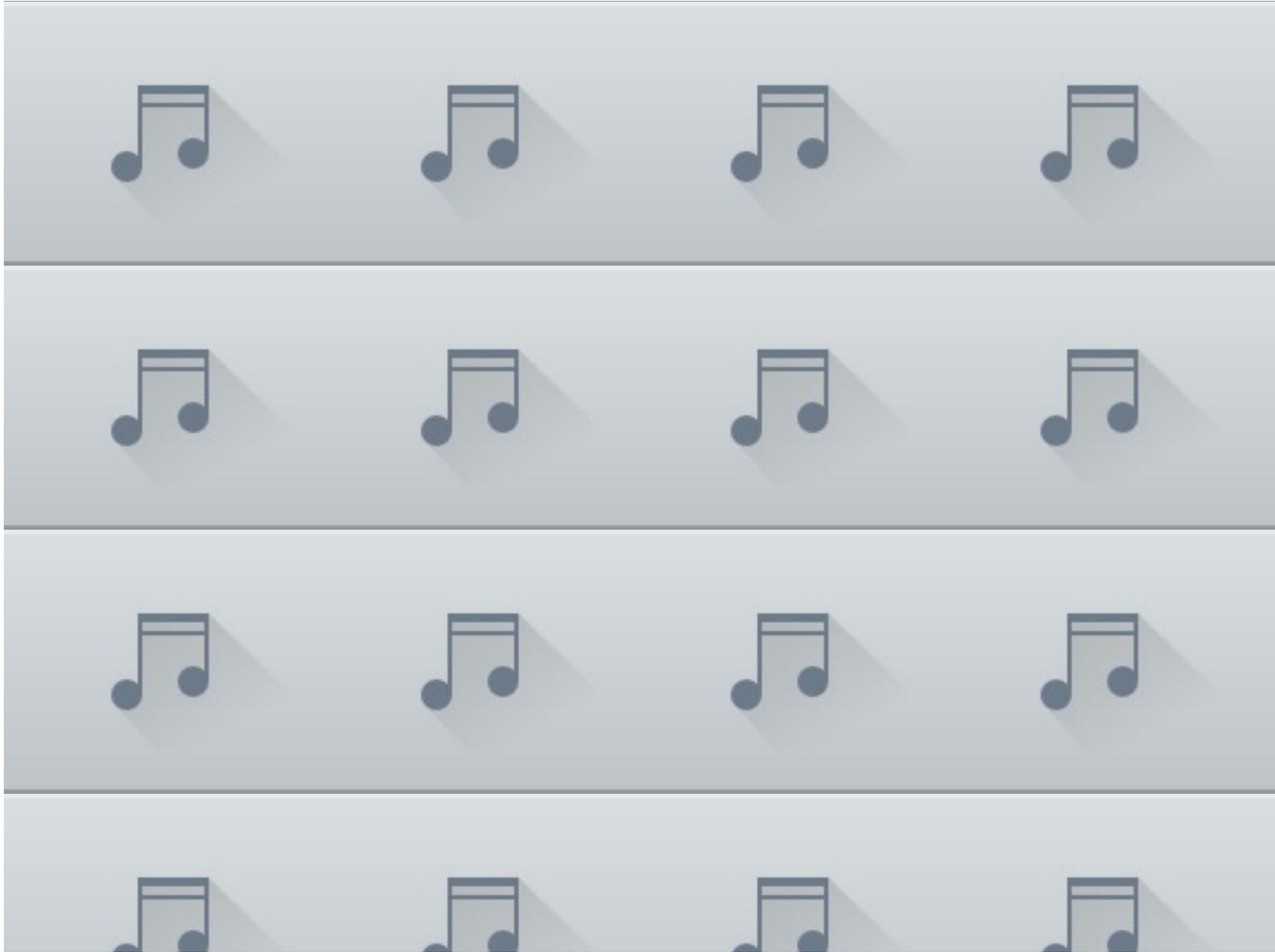


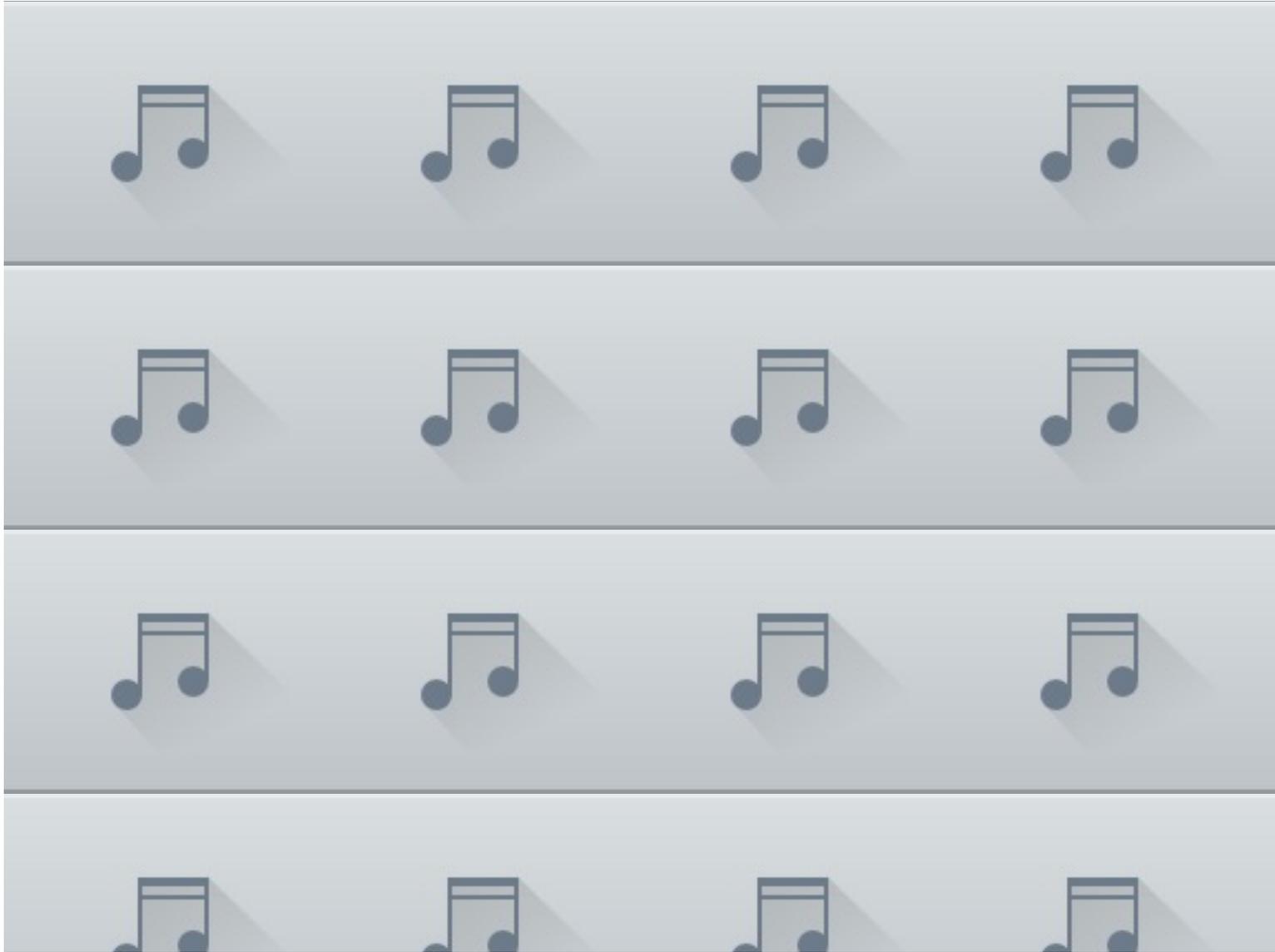
Sinalização de Segurança

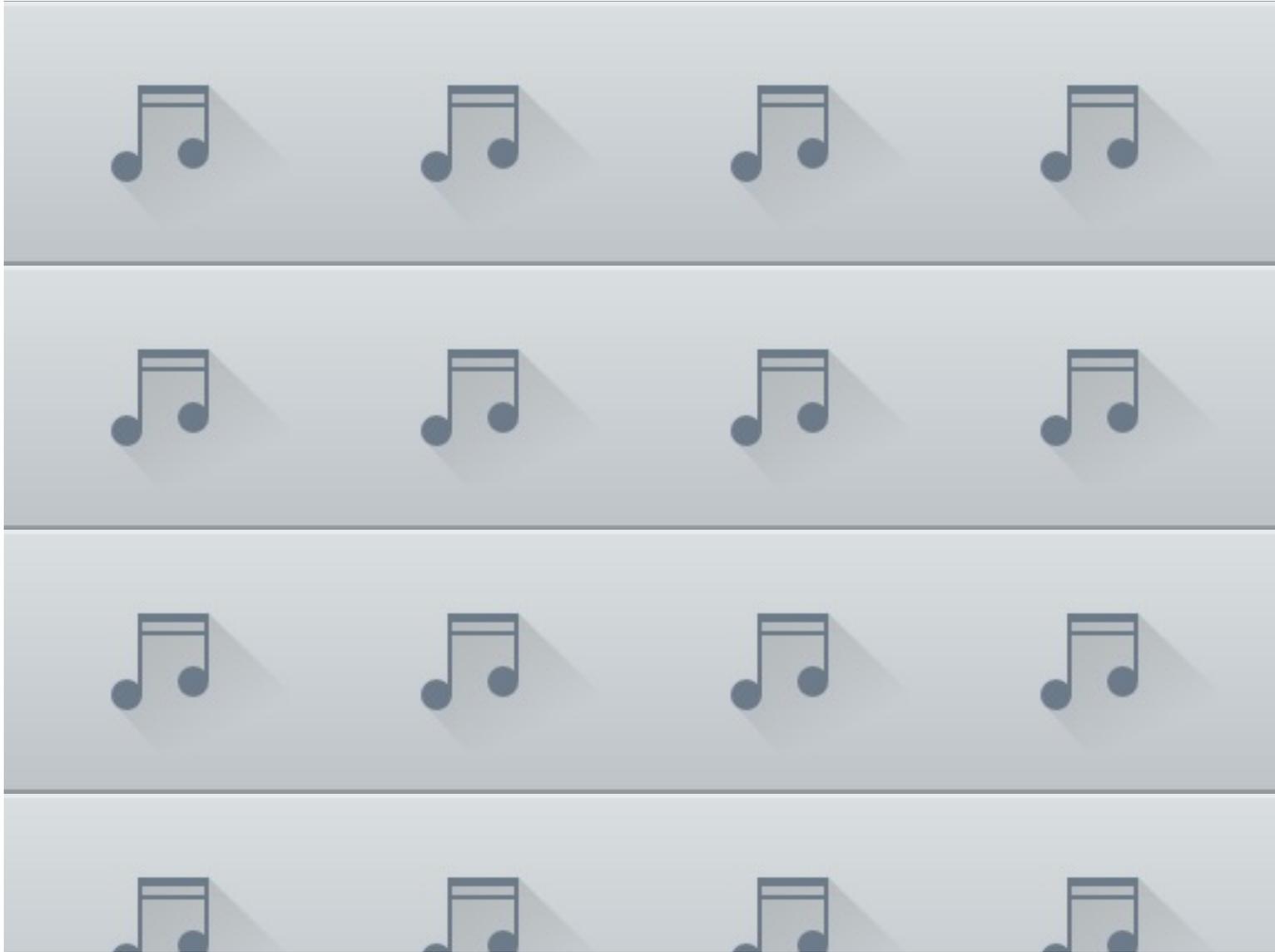
FORMA GEOMÉTRICA	SIGNIFICADO
	Sinais de obrigação
	Sinais de perigo
	Sinais de emergência, de indicação e informações adicionais

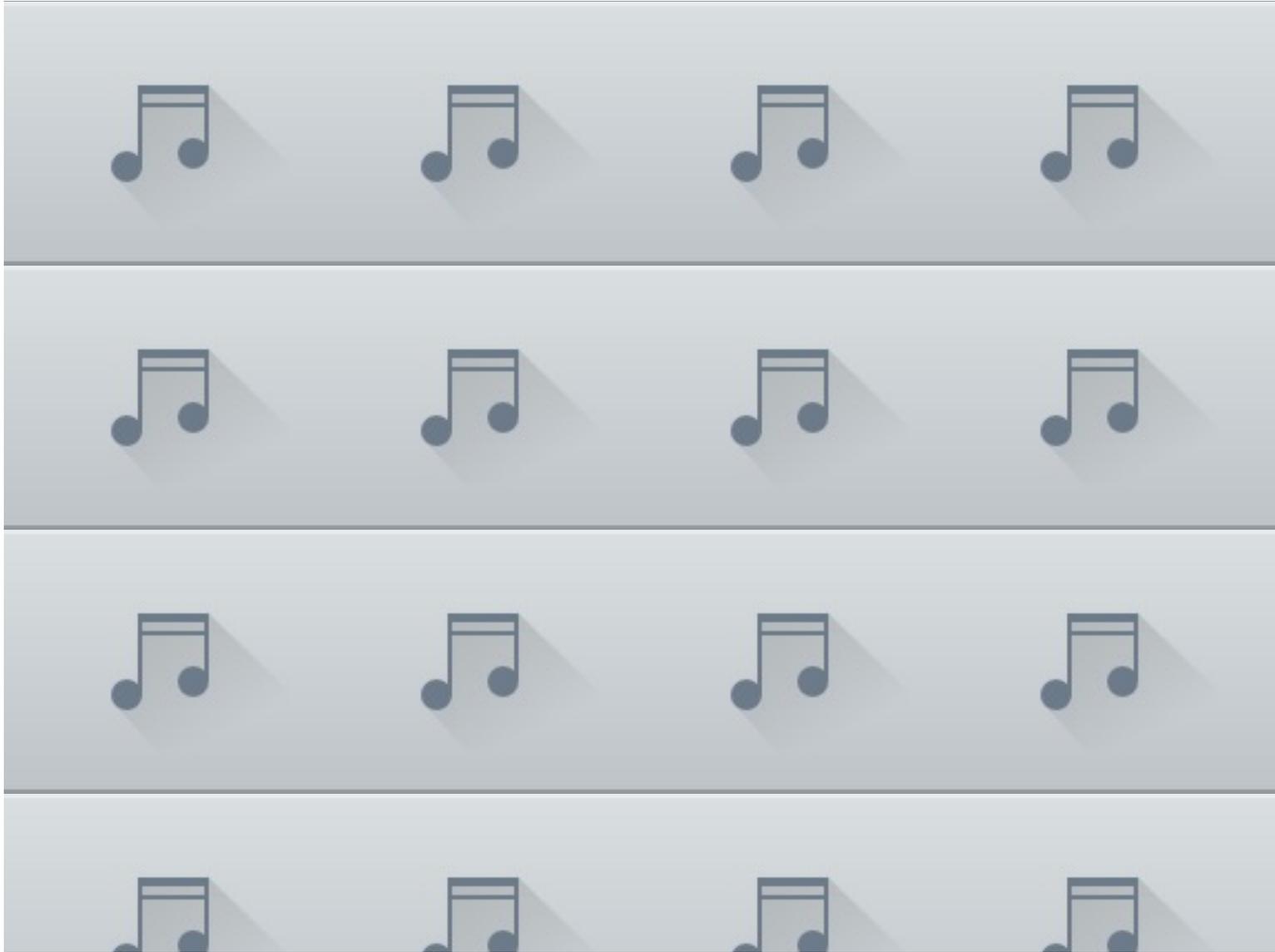
Sinalização de Segurança

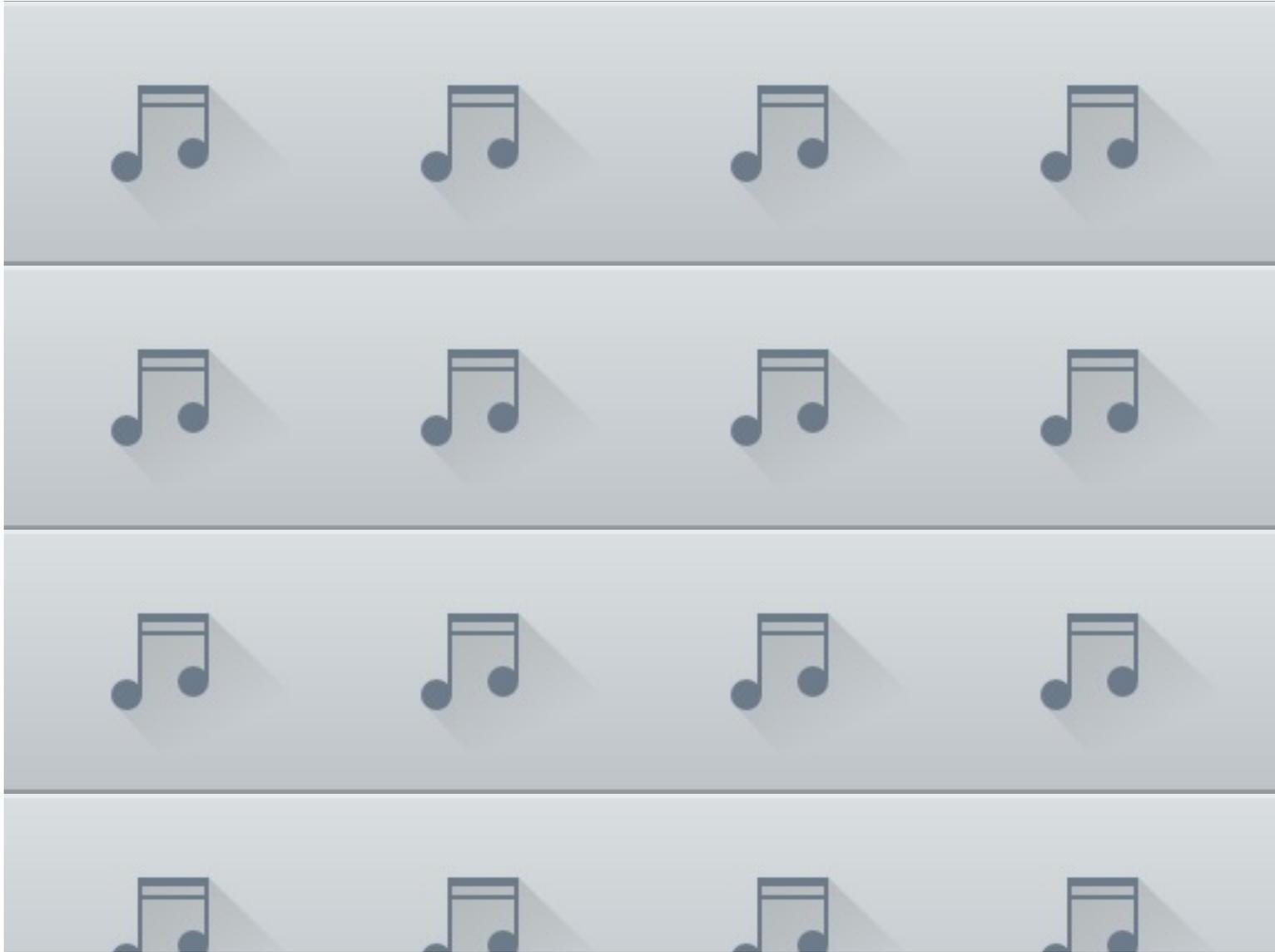
Cores \ Forma			 
Red	Proibição		Material de combate a incêndios
Yellow		Perigo	
Green			Segurança em situação de emergência
Blue	Obrigação		Informação











Sinalização de Segurança

Sinalização de perigo



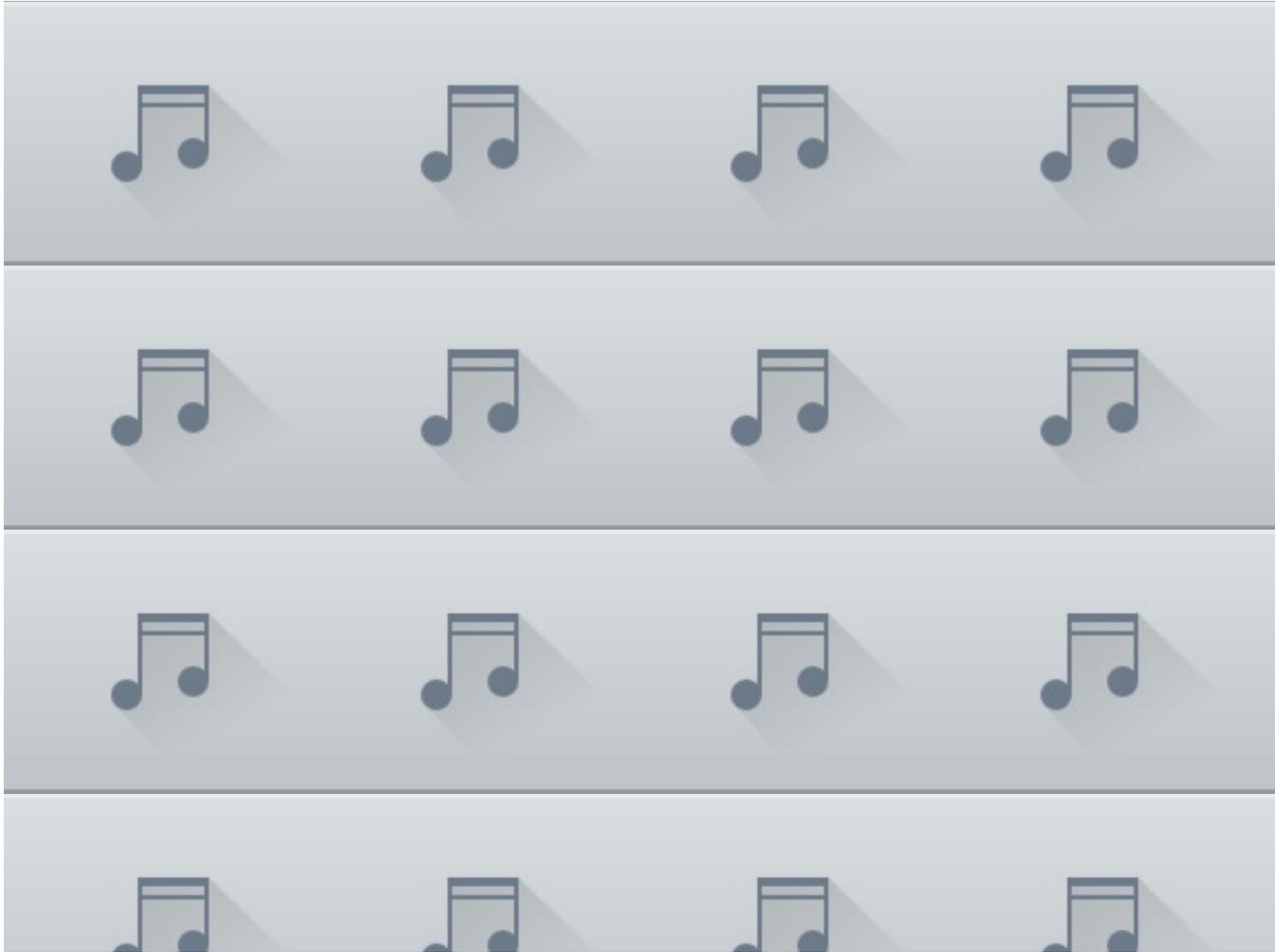
Alerta para a existência de substâncias inflamáveis.

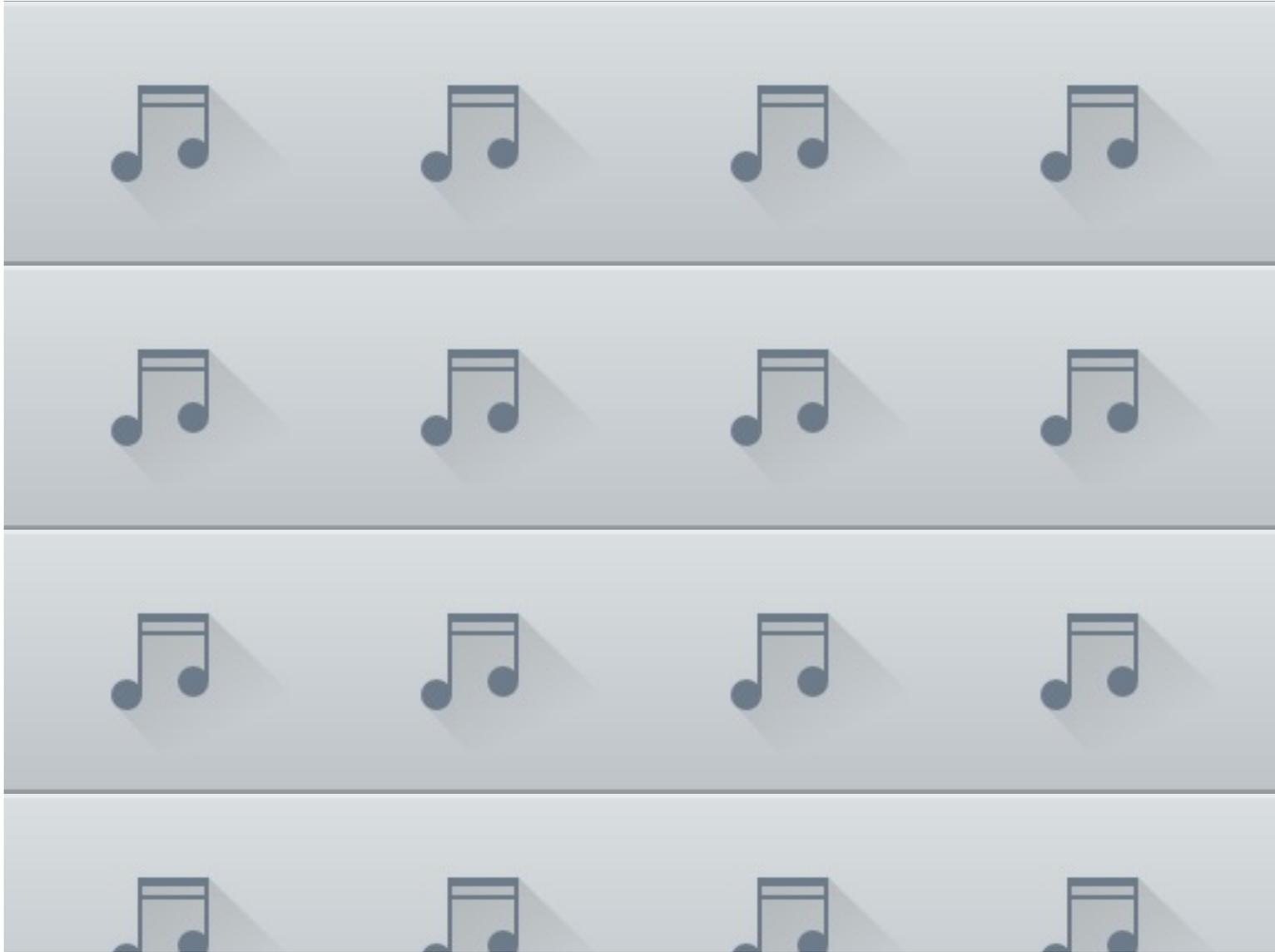


Alerta para a existência de perigos vários.



Alerta para a existência de desníveis.





Sinalização de Segurança

Sinalização de proibição



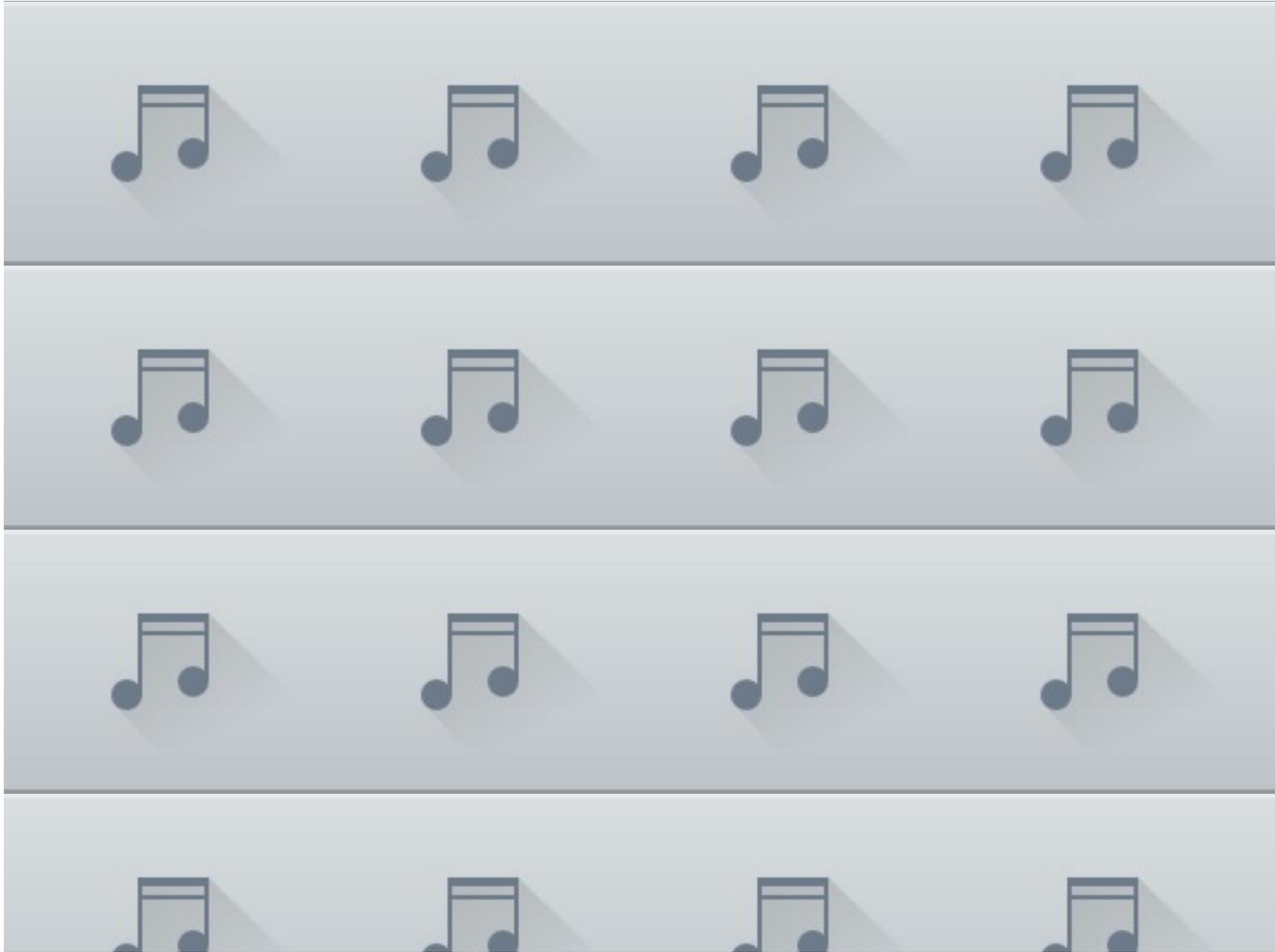
Alerta para a proibição de fazer lume ou foguear.

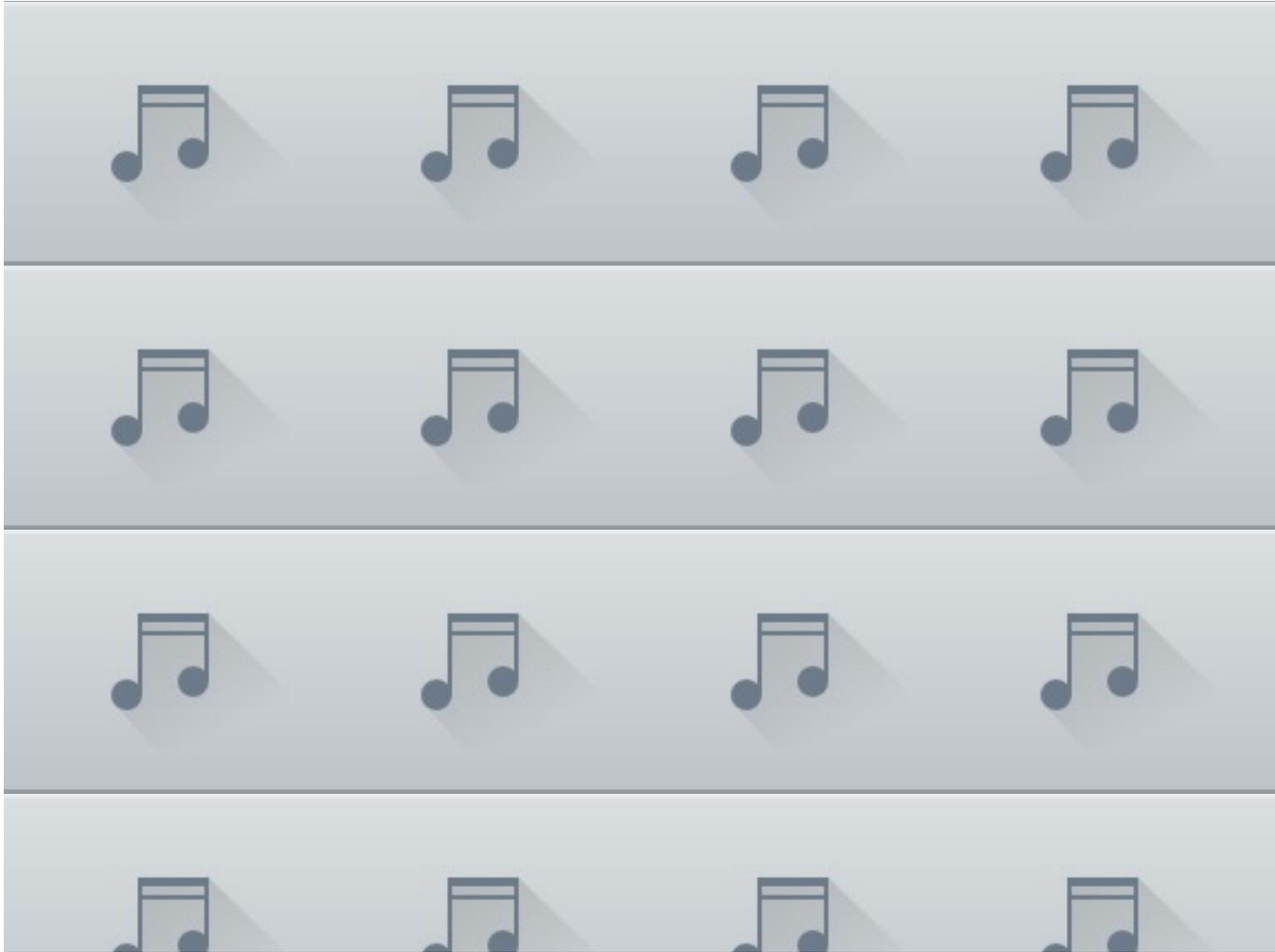


Alerta para: proibida a entrada a pessoas não autorizadas.



Alerta para a proibição de tocar.





Sinalização de Segurança

Sinalização de obrigação



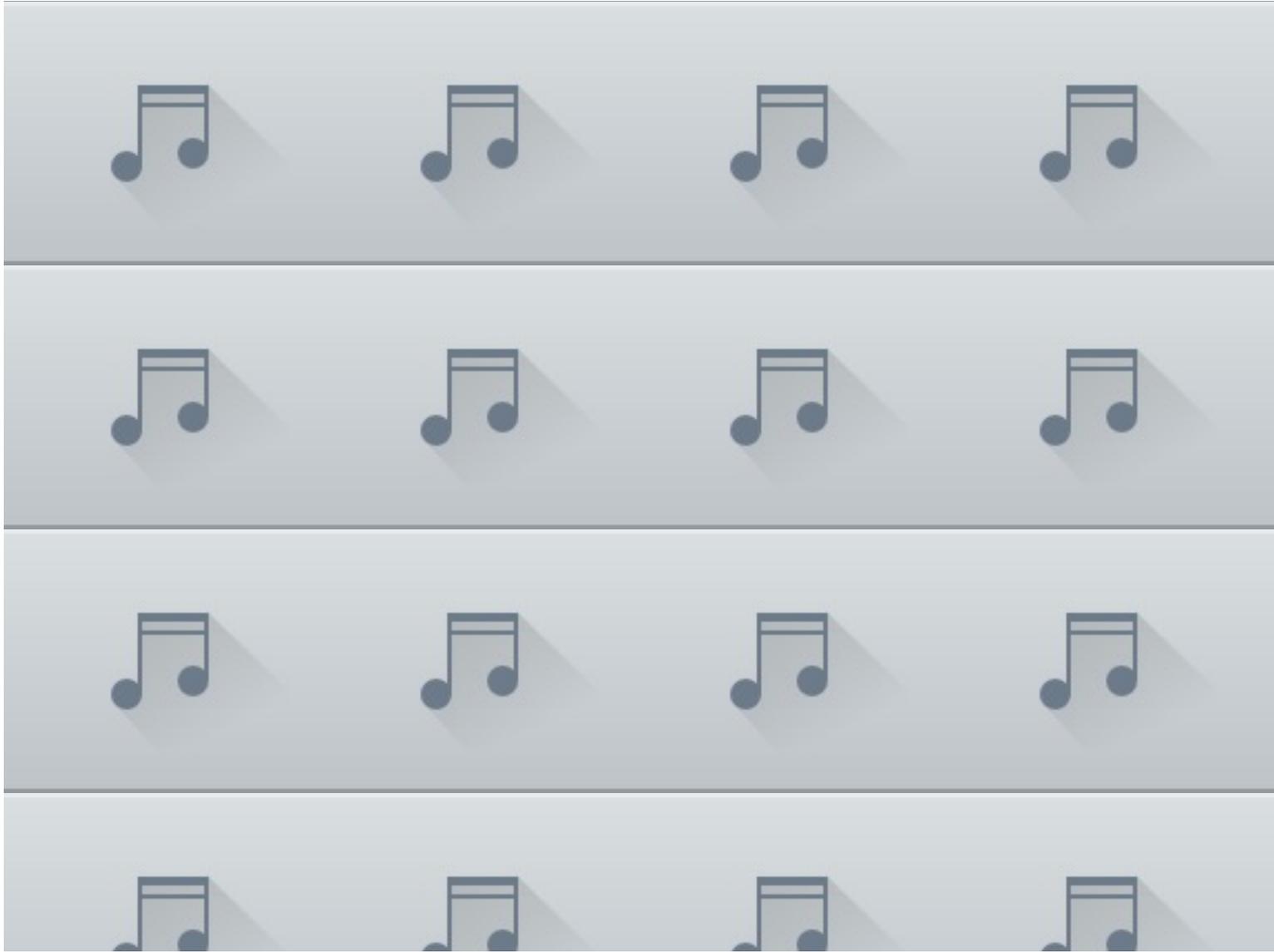
Alerta para a proteção obrigatória dos ouvidos.

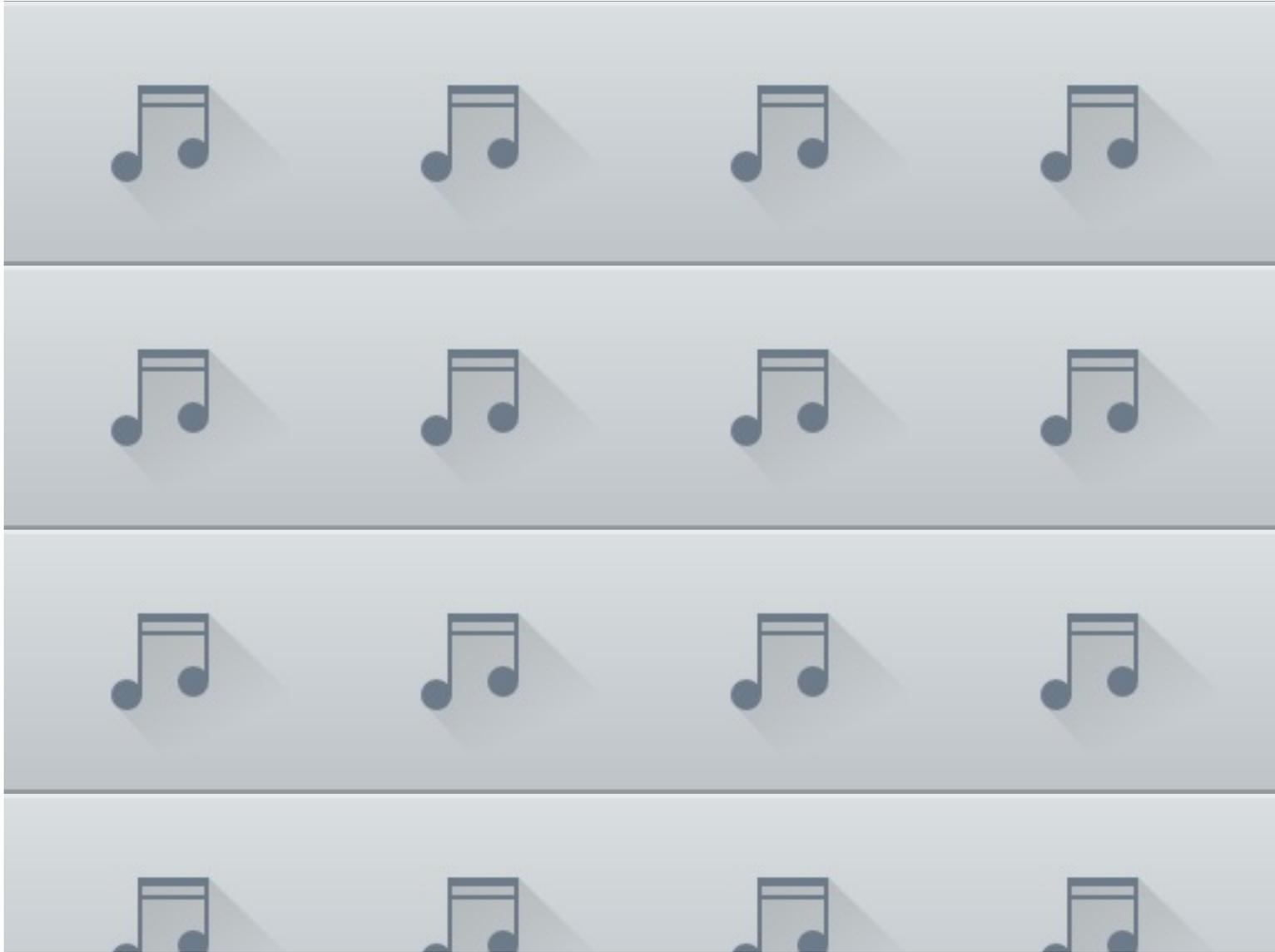


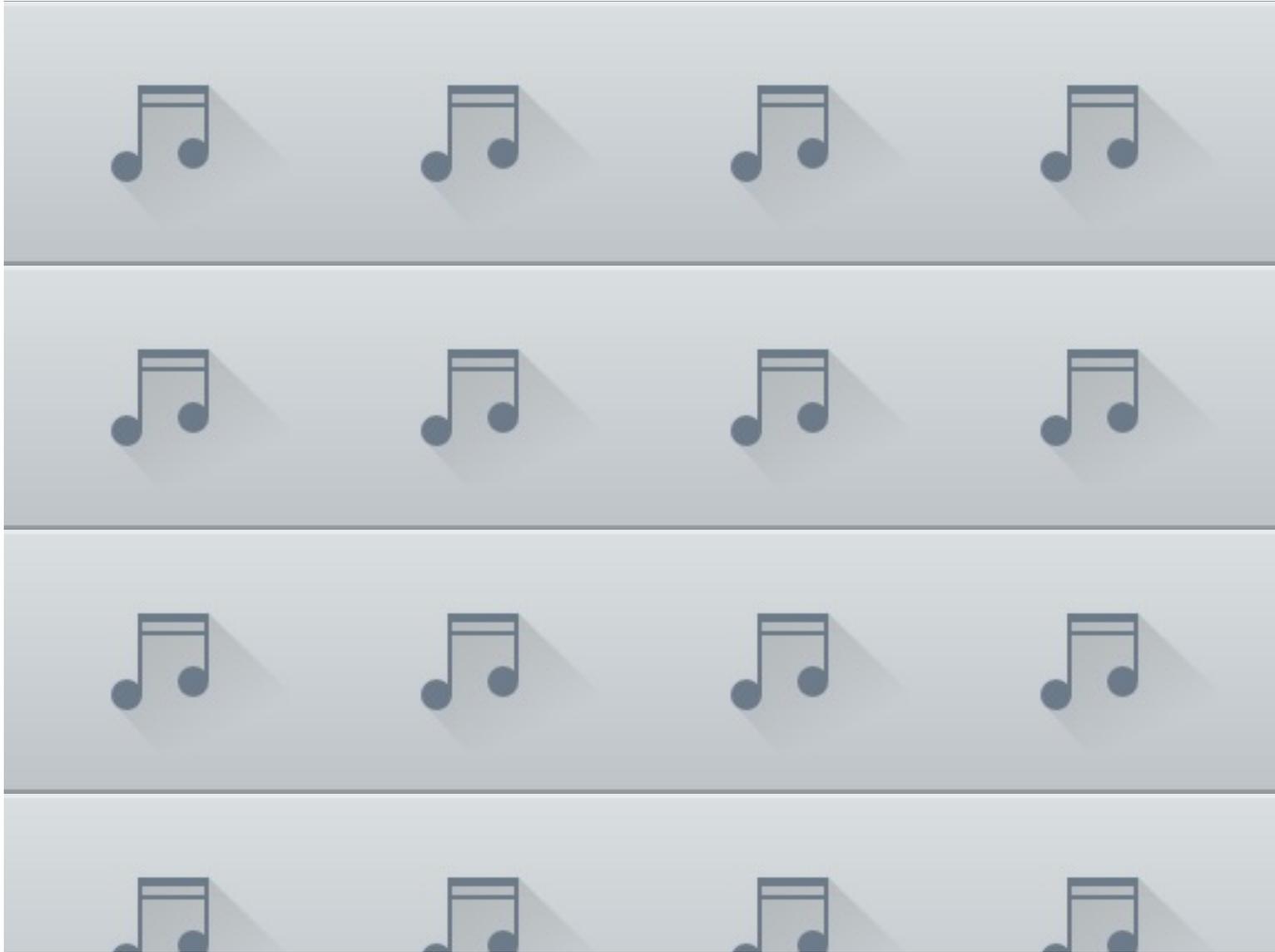
Alerta para a proteção obrigatória contra quedas.



Alerta para a proteção obrigatória das mãos.

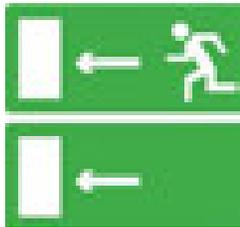




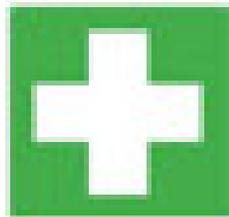


Sinalização de Segurança

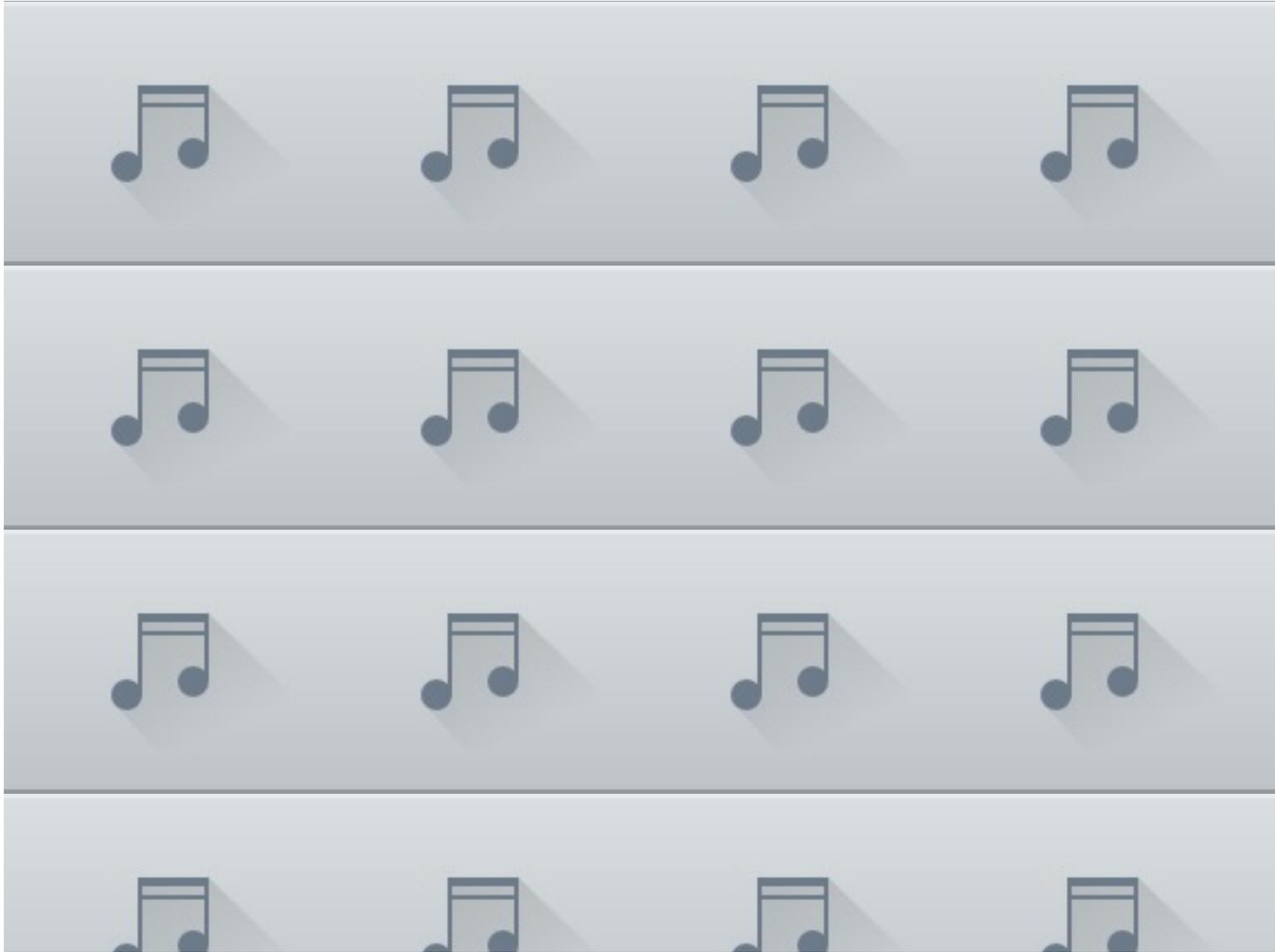
Sinalização de emergência e socorro

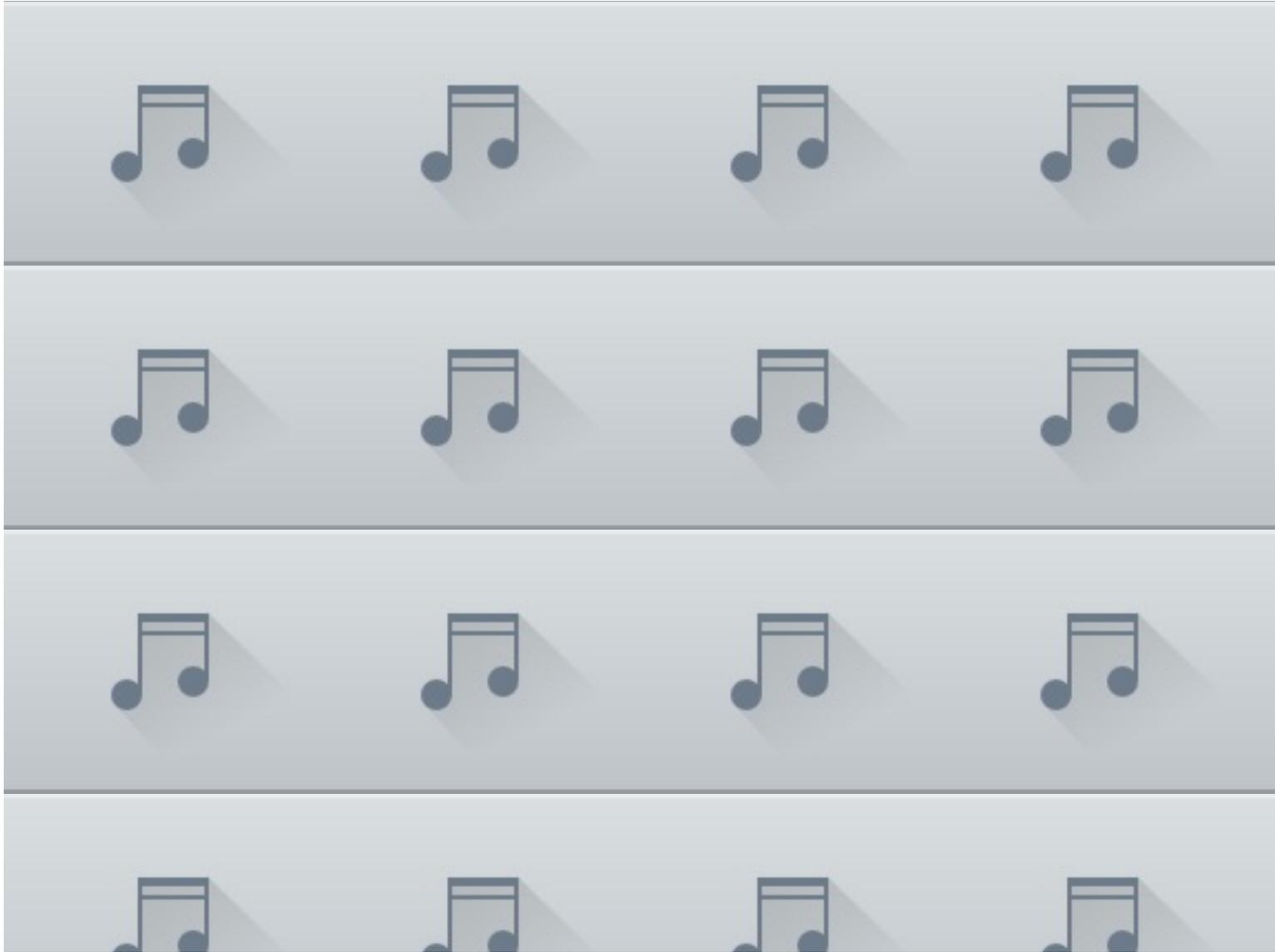


Indicação da direção e de uma saída de emergência.



Sinalização de locais onde se encontram as pessoas ou equipamentos para prestação de primeiros socorros.





Sinalização de Segurança

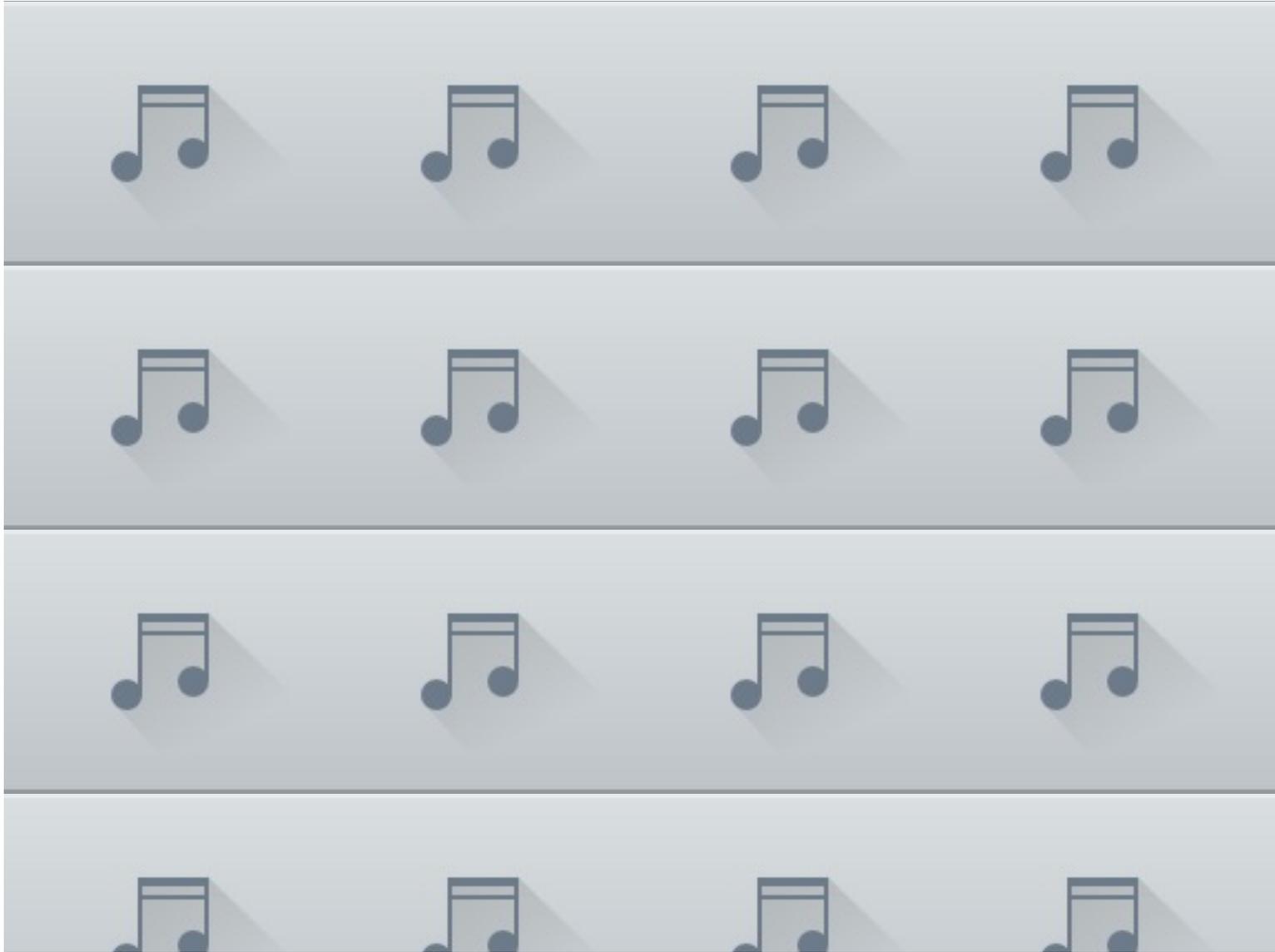
Sinalização de emergência e socorro

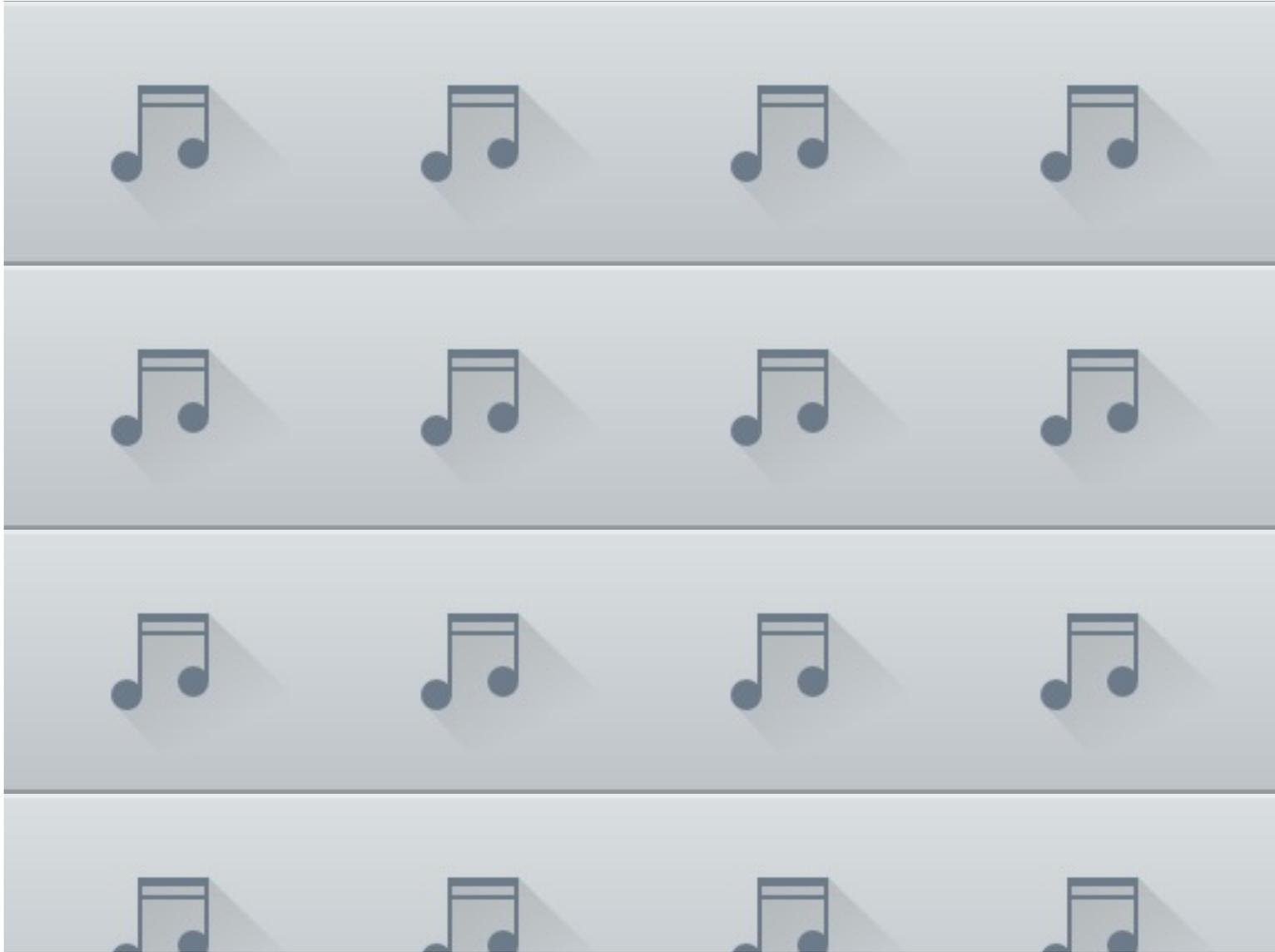


Indica o local onde se encontram as bocas-de-incêndio.



Indica o local onde se encontram os extintores.





Obrigada pela Vossa
Atenção

